



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PORTARIA Nº 63 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itabirito**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, LX e caput do art. 8º da lei nº 14.133/2021, que dispõem acerca da designação do agente de contratação pela autoridade competente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, L, da lei nº 14.133/2021, que dispõe acerca da indicação de agentes públicos pela Administração para compor a Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 8º, da lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a equipe de apoio; e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2024 que dispõe sobre a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio e funcionamento da Comissão de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo designados para exercer(em) a função de **Agente de Contratação e Pregoeiro** a fim de conduzir os atos das licitações pela Lei nº 14.133/2021:

- I- Thiago Penzin Alves Martins
- II- Paula Carolina Pego Sales Giancoti
- III- Luciani Fernandes de Oliveira

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo designados como **Equipe de Apoio** que auxiliarão o agente de contratação/Pregoeiro na condução dos processos licitatórios:

- I- Aline Dias de Mattos
- II- Tainá Cássia do Prado Reis
- III- Sandra Obadovski Freitas Andrade Sousa
- IV- Filipe Augusto Serra Palheiros
- V- Osmar Lopes Neto

Art. 3º - Integram o rol de atribuições dos Agentes de Contratação, dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio aquelas elencadas na lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 14.754/2023 e na Resolução nº 01/2024.

Parágrafo único: O Agente de Contratação/Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio, para auxiliarem em atos dos certames e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

Art. 4º - Quando do processo de contratação direta (dispensas e inexigibilidades de licitação) o mesmo será conduzido pelo assessor de licitações e contratos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 47/2025.

Publique-se.

Cientifique-se.

MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Itabirito